

LEI Nº 11.405/2024

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5.327/1999.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.327, de 16 de setembro de 1999, que regulamenta a concessão de licença para a instalação e funcionamento dos Escritórios de Detetives Particulares (Pessoa Física) e Agência de Investigações Particulares e Similares (Pessoa Jurídica), e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal